



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 162 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 027/2025, emitido pela Controladoria Interna do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a padronização, a segurança jurídica, a transparência e a conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o modelo de minuta foi elaborado de forma conjunta pela Controladoria Interna, Procuradoria Geral do Município e Setor de Licitações, no âmbito do Processo TCE-ES nº 00036/2025;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída, obrigatoriedade de utilização dos modelos padronizados de documentos técnicos e jurídicos para todas as licitações de obras e serviços de engenharia realizadas pelo Município de Muqui.

Art. 2º. Integram a presente Portaria, como anexos técnicos para aplicação imediata e uniforme, os seguintes documentos:

- I. ANEXO I – Minuta de Contrato de Obras: Modelo oficial que estabelece as cláusulas e condições para a execução de obras públicas.
- II. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar (ETP): Documento detalhado que fundamenta a necessidade da contratação e demonstra a viabilidade técnica e econômica da obra.
- III. ANEXO III – Termo de Referência (TR): Modelo de diretrizes para a especificação do objeto, prazos e obrigações das partes.

Art. 3º Os anexos listados no artigo anterior serão disponibilizados a todas as Secretarias Municipais de forma separada em repositório oficial (E-Docs e Portal da Transparência) para facilitar o preenchimento e a instrução processual pelos setores competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições ao contrário.

Muqui, ES, segunda-feira, 29 de dezembro de 2025.


Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES